



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 221 Sexta, 20 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.042/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Madeigon Eireli ME, valor global: R\$ 221.020,00; Tac Transportes Comércio e Serviços LTDA, valor global: R\$ 95.382,00; Depósito de Materiais de Construção e Transporte Araxá LTDA, valor global: R\$ 77.495,00, firmam aquisição de materiais de construção para a manutenção de diversos prédios públicos, prédios alugados e cemitérios municipais da cidade de Araxá-MG. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 07.001/2018 – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME, para realização da primeira etapa da Copa Internacional de Mountain Bike 2018, no período de 13 a 15 de abril no Grande Hotel do Barreiro considerando que a proponente é detentora exclusiva dos direitos da organização, promoção, comercialização e imagem do evento ciclístico de Mountain Bike. Valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), prazo 60 (sessenta) dias. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 13/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 07.001/2018 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG e a empresa PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA - ME, contratam entre si realização da primeira etapa da Copa Internacional de Mountain Bike 2018, no período de 13 a 15 de abril no Grande Hotel do Barreiro. Valor total contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: 60 (sessenta) dias. Aracely de Paula – Prefeito Municipal de Araxá/MG, 13/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.041/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 53.040,00; Leonardo de Paiva Pavão ME, valor global: R\$ 49.500,00, firmam aquisição ração para cães e gatos para atender a demanda o Canil Municipal e Canil do 37º Batalhão da Polícia Militar. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 09/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.029/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, valor global: R\$ 544.822,27; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor global: R\$ 725.960,38; Arcepatos Distribuidora LTDA, valor global: R\$ 33.102,65; LM Comércio LTDA; valor global: R\$ 23.267,40, firmam aquisição parcelada de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 02/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.037/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Drogaria Ribeiro Araújo Eireli EPP, valor global: R\$ 146.963,64; Biohosp Produtos LTDA, valor global: R\$ 37.310,40; Pró – Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos, valor global: R\$ 37.287,12; José Luis Velasco EPP; valor global: R\$ 3.039,12, firmam aquisição de medicamentos – de referência e genéricos – e materiais de consumo para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento a ordens judiciais e demandas da própria secretaria. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.035/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Brasif S A Exportação Importação, valor global: R\$ 1.436.000,00; Deva Veiculos LTDA, valor global: R\$ 399.600,00; Joavic 1000 Implementos Rodoviários LTDA EPP, valor global: R\$ 105.000,00, firmam aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas atendendo as demandas das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.198 de 03 de agosto de 2018. Vencimento: 08/10/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Retificação do Edital de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.002/2018. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonistas em ortopedia à distância e em serviços ambulatoriais em ortopedia nas diversas unidades credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Ficam excluídas as alíneas “g” e “h” do item 5.1.3 do Edital do Credenciamento em epígrafe, em virtude de ter sido exigido o mesmo documento na alínea “d” do item 5.1.3 do Edital, apenas com nomenclaturas diferentes. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 18/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 02.001/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02.001/2018, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção de Praça Pública no Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 09/05/2018 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 24/04/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 18/04/2018. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.005/2018 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de sala comercial, situada na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, com início em 02/04/2018 à 02/04/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, para funcionamento do Setor de Administração do Cemitério e Concurso Público Municipal, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais referente ao aluguel da sala comercial e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais referentes aos custos condominiais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 02/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 04.005/2018 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a locadora SELMA LEDA BORGES DOS SANTOS, contratam entre si a locação de sala comercial, situada na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, com início em 02/04/2018 à 02/04/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, para funcionamento do Setor de Administração do Cemitério e Concurso Público Municipal, com valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais

referente ao aluguel da sala comercial e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais referentes aos custos condominiais, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 02/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.026/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas. O Município de Araxá – MG, comunica às interessadas que devido ao processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 08/05/18 às 14:00h. Edital disponível: 24/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal – 19/04/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.052/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra, para a manutenção corretiva das roçadeiras costais e motopodas que atendem as atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. O Município de Araxá – MG, comunica às interessadas que devido ao processo licitatório ter sido suspenso para readequação técnica do Termo de Referência do Edital, fica designada nova data de abertura das propostas para o dia 08/05/18 às 09:00h. Edital disponível: 24/04/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 19/04/18.

DECRETO Nº 404 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. MOISES PEREIRA CUNHA do cargo de Assessor I de Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 405 - DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MOISES PEREIRA CUNHA para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.252 - DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elba Davi Machado, a atual Rua L, no Loteamento Residencial Dona Adélia II, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.253 - DE 12 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Rubens Magela da Silva – Robson Magela, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Ricardo da Silva, a atual Rua Dois da Chácara Sr. Joaquim Daniel Luiz, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.254 - DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba – ARAP -, inscrita no CNPJ sob o nº 16.911.489/0001-93, no sentido de conceder-lhe contribuição no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como forma de apoiar a realização da 44ª Expoaraxá.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob a ficha número 1.257.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.E1.01.073.0213.001, localizado na RUA MODESTO CRISTINO FILHO, 98 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MIRELS HELENA DE OLIVEIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.403.0166.001, localizado na RUA JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA, 295 Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37, 151 e 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAXÁ**RESOLUÇÃO Nº 04/2018, de 18 de abril de 2018.**

Dispõe sobre o julgamento dos recursos apresentados por entidades e organizações de Assistência Social que tiveram suas inscrições suspensas no Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá- CMAS por não atenderem aos requisitos dispostos na Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e dá outras providências;

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à Assistência Social no Município de Araxá, em sua Reunião Ordinária realizada aos (13) treze dias do mês de abril do ano de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do julgamento dos recursos apresentados por entidades e organizações de Assistência Social que tiveram suas inscrições suspensas no Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá- CMAS por não atenderem aos requisitos dispostos na Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e dá outras providências;

Art. 2º - De acordo com a Resolução nº 020 de 05 de dezembro de 2017, 30 (trinta) instituições tiveram suas inscrições suspensas no CMAS de Araxá e após transcorrido o prazo estabelecido nesta Resolução apenas 10 (dez) instituições apresentaram recursos desta decisão. Sendo assim, as instituições relacionadas a seguir deixaram de ter seus registros suspensos no Conselho passando a ter seus registros cancelados por não terem apresentado recursos dentro do prazo estabelecido:

	Nome da Entidade	Nº CMAS	Nº CNPJ	Data de Registro
1	Associação Araxaense das Donas de Casa - AADC	050/2008	03.799.656/0001-04	11/03/2004
2	Associação Boa Providência	102/2014	14.151.050/0001-84	18/11/2014
3	Associação Caminhos da Vida- Shekiná	049/2008	23.370.851/0001-21	10/04/2004
4	Associação das Auxiliares do Lar de Araxá - AALA	043/2008	20.056.776/0001-30	29/10/2003
5	Associação Deus Provedor	090/2011	07.763.100/0001-19	25/03/2011
6	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araxá	038/2008	26.041.632/0001-97	25/09/1997
7	Associação dos Moradores do Bairro Urciano Lemos	098/2013	20.031.498/0001-67	02/10/2013
8	Associação Obras Assistenciais Chico Xavier	096/2012	07.117.459/0001-19	12/12/2012
9	Associação Universidade da Paz de Araxá - UNIPAZ	104/2014	23.371.990/0001-70	18/11/2014
10	Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Clube de Araxá Norte	081/2009	05.850.176/0001-56	15/12/2009
11	Casa do Bom Samaritano	029/2008	02.075.210/0001-74	19/04/2005
12	Centro de Recuperação de Alcoolatras - CERECA	057/2008	20.027.058/0001-38	02/08/2004
13	Centro Estudantil Presbiteriano de Assistência à Criança - CEPAC	046/2008	01.240.750/0001-01	02/02/2004
14	Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira de Araxá - COAFRO	087/2010	23.367.436/0001-19	06/10/2010
15	Fundação Rio Branco	089/2010	05.957.780/0001-86	06/10/2010
16	Grupo Assistencial Esperança e Caridade	033/2005	04.988.586/0001-03	30/04/2002
17	Obras Assistenciais Allan Kardec Paz e Amor	091/2011	20.751.814/0001-75	01/06/2011
18	Obras Assistenciais Adolfo Bezerra de Menezes	058/2008	20.025.953/0001-11	30/05/2001
19	Obras Sociais Elviro de Almeida Ramos	037/2005	26.034.538/0001-00	23/08/2002
20	Oficina de Saúde Preventiva de Araxá- OSPA	092/2012	12.616.568/0001-10	10/04/2012

Art. 3º: Após o julgamento dos recursos apresentados, 05 (cinco) instituições tiveram os seus pedidos de manutenção de inscrição indeferidos, sendo os seus registros cancelados no CMAS de Araxá e 05 (cinco) instituições tiveram seus pedidos de manutenção de inscrição deferidos por este Conselho.

I- Instituições que tiveram suas inscrições mantidas no CMAS após o julgamento dos recursos:

	Nome da Entidade	Nº CMAS	Nº CNPJ	Data de Registro
1	Conselho Central Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVF	074/2007	16.911.372/0001-00	11/12/2007
2	Obras Sociais Augusto Lima	082/2010	11.331.427/0001-99	27/04/2006
3	Obras Sociais Auta de Souza	093/2012	08.530.828/0001-63	02/05/2012
4	Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary Clube de Araxá Norte	081/2009	05.850.176/0001-56	15/12/2009
5	Clube de Xadrez Arthur Rosa	094/2012	04.586.226/0001-77	17/05/2012

II- Instituições que tiveram seus registros cancelados após o julgamento dos recursos:

	Nome da Entidade	Nº CMAS	Nº CNPJ	Data de Registro
01	Associação da Capela Mártir Filomena	103/2014	26.041.376/0001-38	18/11/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Resolução nº. 015, de 03 de abril de 2018.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria de Educação do Município de Araxá, visando o financiamento do Projeto "AME- O futuro se constrói hoje", do programa governamental CAEI - Centro de Atendimento à Educação Inclusiva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ARAXÁ/MG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal -, visando atender ao interesse público;

Considerando o princípio da prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o que dispõem os artigos 6º, caput e § 1º, 13, III e V, 70, caput e parágrafo único, 71, 74, § 4º, 76 e 77, I, da Lei Municipal nº 6.087/2011;

Considerando a deliberação dos membros do CMDCA, presentes à reunião extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria de Educação do Município de Araxá do valor de R\$ 522.197,20 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), com a finalidade de custear o Projeto "AME- O futuro se constrói hoje", do programa governamental CAEI - Centro de Atendimento à Educação Inclusiva, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pela plenária do CMDCA em reunião extraordinária realizada no dia 03/04/2018.

Art. 2º. São obrigações da Secretaria de Educação do Município de Araxá-MG referentes ao repasse do recurso do FMDCA:

I. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica;

II. Permitir o livre acesso dos servidores da Administração Pública Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aos processos, aos documentos, às informações referentes à transferência do recurso financeiro, bem como aos locais de execução do objeto do Projeto "AME- O futuro se constrói hoje";

III. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro do recurso recebido;

IV. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos oriundos da contratação de pessoal e relacionados à execução do Projeto "AME- O futuro se constrói hoje";

V. Prestar, periodicamente, contas dos recursos financeiros recebidos ao órgão competente da Administração Pública Municipal;

VI. Devolver, ao fim da execução do referido projeto, caso exista, o saldo financeiro remanescente à Administração Pública Municipal;

VII. Cumprir o objeto dentro do prazo previsto no plano de trabalho aprovado pelo CMDCA para a execução do referido projeto.

02	Casa de Acolhimento São Francisco de Assis	034/2007	04.918.079/0001-95	30/04/2002
03	Obras Sociais e Assistenciais Nabor do Amanhacer Osana	085/2010	00.933.154/0001-36	24/03/2010
04	Escola Infantil Mundo da Criança	079/2009	03.962.731/0001-06	14/07/2009
05	Comunidade Rhema de Aliança	076/2008	00.121.484/0001-27	25/09/1997

Art. 4º- O CMAS de Araxá esclarece que as instituições que tiveram suas inscrições canceladas neste Conselho serão oficialmente notificadas sobre os motivos de seus cancelamentos e sobre a possibilidade de apresentarem a qualquer tempo novos pedidos de inscrição, desde que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução do CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 18 de abril de 2018.

JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2018, de 18 de abril de 2018.

Dispõe sobre formação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá- CMAS, referentes ao mandato 2017 – 2019 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá – CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em sua reunião realizada no dia 13 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Formar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Araxá- CMAS, referentes ao mandato 2017 – 2019, conforme relação a seguir:

I. Comissão Permanente de Análise de Pedido de Inscrição de Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social:

- João Henrique Borges Bento (Governamental);
- Elenice Veloso Paula (Não governamental);
- Maria Vicentina Vieira (Governamental);
- Pedro Meireles Ganime (Não governamental);
- Mirian Gonçalves Mota de Souza (Governamental);
- Aureo de Alencar Silva (Não governamental).

II. Comissão Permanente de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais:

- João Henrique Borges Bento (Governamental);
- Elenice Veloso Paula (Não governamental);
- Mirian Gonçalves Mota de Souza (Governamental);
- Aureo de Alencar Silva (Não governamental);
- Maria Vicentina Vieira (Governamental);
- Maria Celeste de Paula Souza (Não governamental).

III. Comissão Permanente de Análise de Instrumentos legais do Conselho Municipal de Assistência Social:

- João Henrique Borges Bento (Governamental);
- Pedro Meireles Ganime (Não governamental);
- Patrícia Mendes da Silva (Governamental);
- Aureo de Alencar Silva (Não governamental);
- Pedro Cândido Neto (Governamental);
- Shirley Auxiliadora da Silva (Não governamental).

IV. Comissão Permanente de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação:

- João Henrique Borges Bento (Governamental);
- Aureo de Alencar Silva (Não governamental);
- Mirian Gonçalves Mota de Souza (Governamental);
- Elenice Veloso Paula (Não governamental);
- José Adriano Barbosa (Governamental);
- Marisete Aparecida Augusto (Não governamental).

V. Comissão Permanente de Planejamento e Fiscalização Orçamentário e Financeiro:

- João Henrique Borges Bento (Governamental);
- Aureo de Alencar Silva (Não governamental);
- José Adriano Barbosa (Governamental);
- Maria Celeste de Paula Souza (Não governamental);
- Mirian Gonçalves Mota de Souza (Governamental);
- Marisete Aparecida Augusto (Não governamental).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE BORGES BENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

Aracely de Paula
Prefeito do Município de Araxá

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 038/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora REGINA CONSUELO DE CASTRO LIMA, inscrita no CPF sob o nº 327.101.866-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95986, no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI, nível/grau PAEI/13D2, com efeitos a partir de 01/04/2018. Araxá/MG, 05 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 039/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora SONIA APARECIDA CARDOSO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 027.849.736-54 e no órgão de sua lotação Câmara Municipal de Araxá sob a matrícula 118, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO, nível/grau I P, com efeitos a partir de 01/04/2018. Araxá/MG, 05 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 040/2018

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Temporária.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, temporária, a NATAN FILIPE BATISTA, nascido em 24/11/997, inscrito no CPF sob o nº 142.510.966-73, e, ANA VITORIA CRISTINA DA SILVA, nascida em 09/02/2008, inscrita no CPF sob o nº 142.511.066-52, e ainda, LUCAS ADRIANO GONÇALVES, nascido em 30/09/1999, inscrito no CPF sob o nº 149.604.626-98, todos filhos menores de 21 anos, até completarem esta idade, conforme inciso II do artigo 59 da Lei Municipal 7.090/2016 com redação dada pela Lei Municipal 7.184/2017, todos dependentes de LUCIANA CRISTINA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 079.474.856-23 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.007 – Coleta de Lixo, sob a matrícula 97404, no cargo efetivo de Auxiliar de Ofício I, nível/grau 001/002, falecida em 07/10/2017, devendo perceber cada um R\$318,00 (trezentos e dezoito reais), correspondente a 1/3 de quota-parte do total do benefício, a contar de 19/03/2018, data do requerimento. Araxá/MG, 05 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 041/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ROSANA MARIA DE FATIMA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 360.969.976-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 95080, no cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAEI, nível/grau PAEI/13E2, com efeitos a partir de 07/04/2018. Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 042/2018

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, RESOLVE:

Fica revogada a Portaria nº 034/2018, de 13 de março de 2018, que autoriza o Sr. Paulo Vitor Pacheco dos Santos e

Sr. João Antero Ribeiro a elaborar e assinar a política de investimentos do IPREMA, publicada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Ano 02/ nº 218, no dia 29 de março de 2018, página 04.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 043/2018

Nomeia Comitê de Investimento do IPREMA

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e nas Lei Municipais 7.090/2016 e 7.183/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, §4º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê de Investimento do IPREMA será composto por:

I. João Antero Ribeiro - coordenador;

II. Andre Luis da Silva - membro;

III. Arlei Marcio Vieira - membro.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 044/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora DENISE GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 724.599.726-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.000.022 – PSF8 – São Pedro, sob a matrícula 95279, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, nível/grau 001/002, a partir de 02/04/2018.

Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 045/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora MARIA ANGELICA DE REZENDE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 301.338.156-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.303 – Creche Azália Guimarães, sob a matrícula 95740, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GEAIS - APE, nível/grau 2E2, a partir de 02/04/2018.

Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 046/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora GISELE MARIA RIBEIRO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 047.656.066-78 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.303 – CEMEI Azália Guimarães, sob a matrícula 97140, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau 1A, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Araxá/MG, 09 de abril de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 12 – DE 13 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá (Matrícula 128), lotado no CERAD, do cargo que menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor MANUEL LUIZ BELO, matrícula 128, do cargo de Assistente Social, com lotação no CERAD, subprograma da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá-MG – FCAA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON JUSTINO BARBOSA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

PORTARIA Nº 13 – DE 17 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre afastamento de servidora por decisão em processo judicial.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. A FCAA foi intimada de decisão liminar proferida nos autos 0040 18 002718-3, decisão esta que determina o AFASTAMENTO da servidora Laurita Machado Brandão de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e até segunda ordem do Juízo da Infância e Juventude da comarca de Araxá.

Art. 2º. Ordem judicial proferida e intimação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, tomadas as providências para integral cumprimento.

**EDSON JUSTINO BARBOSA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

PORTARIA Nº 14 – DE 17 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre afastamento de servidora por decisão em processo judicial.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. A FCAA foi intimada de decisão liminar proferida nos autos 0040 18 002716-7, decisão esta que determina o AFASTAMENTO da servidora Juliana Guimarães Felício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração e até segunda ordem do Juízo da Infância e Juventude da comarca de Araxá.

Art. 2º. Ordem judicial proferida e intimação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá, tomadas as providências para integral cumprimento.

**EDSON JUSTINO BARBOSA
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá**

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO nº 9.0001/2018 – Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 19.936.742/0001-63 , para fornecimento de vale transporte para funcionários da Fundação Cultural Calmon Barreto, sendo o valor total de R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais), conforme proposta apresentada, pelo prazo 12 meses. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a no dispositivo legal previsto no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto, 04/04/2018.

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9.001/2018 – A FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO e a empresa VERA CRUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA, contratam entre o fornecimento de vale transporte para funcionários. Valor total: R\$ 62.160,00. Prazo de 12 meses. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto, 04/04/2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG Extrato Termo Aditivo processo 09.001/2016. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, firmam

aditamento de prazo e quantidade ao contrato celebrado em 01/04/16, passando o mesmo a vencer em 31/03/2019. Annette Akel Porfirio Borges – Presidente, 04/04/2018.

PORTARIA Nº 05 - DE 20 ABRIL DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação

A presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, e de acordo com Estatuto da entidade, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores: Augusto César Resende Goulart, Gabriel dos Reis Rosa, Mirtes Marlene Ceolin, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive de engenharia, para sem prejuízo de suas atribuições na Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, praticarem atos pertinentes à emissão, abertura e julgamento das Licitações, obedecidas as normas legais em vigor.

Parágrafo único: Ficam designados como suplentes dos membros relacionados no caput os servidores: Keyla Barbosa Machado, Fernanda Alves Barcelos, José Antônio de Ávila Oliveira.

Artigo 2º - O quórum mínimo necessário para se proceder à abertura e julgamento nas modalidades: CARTA CONVITE,

TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS é de três membros.

Artigo 3º - Os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de consumo em geral serão realizados na sala de reuniões do Setor Administrativo/Financeiro situado na Praça Arthur Bernardes nº 10.

Artigo 4º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação poderá ter sua composição alterada, a qualquer tempo por destituição ou substituição, em parte de seus membros pela autoridade competente.

Artigo 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos atos praticados

pela Comissão, nos termos da Legislação em vigor.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº 08 de 15 de abril de 2017, e disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANNETTE AKEL PORFÍRIO BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018, de 18 de abril de 2018.

Justifica e autoriza a dispensa de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a organização da sociedade civil "Associação Lar Ebenézer", conforme as razões de interesse público que especifica, na forma da legislação de regência.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá- CMIA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá e pela deliberação sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõem a Leis municipais n.º 3.492/1999 e n.º 4.884/2006;

Considerando o disposto nos artigos 30, I e VI, e 32, caput e § 1º, da Lei federal n.º 13.019/2014, e nos artigos 38, I e IV, e 40, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016, que autorizam a dispensa de Chamamento Público em caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias, e para o custeio de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando o disposto no artigo 3º, I, da Lei Municipal n.º 4.884/2006, que estabelece como um dos objetivos do Fundo Municipal do Idoso o apoio financeiro às instituições sociais juridicamente organizadas para o atendimento direto ao idoso;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, que inclui o serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa como serviço de proteção social especial de alta complexidade, no âmbito da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a deliberação do plenário do CMIA, em reunião extraordinária realizada no dia 18/04/2018, no sentido de apoiar financeiramente a organização da sociedade civil/instituição de longa permanência para idosos "Associação Lar Ebenézer";

RESOLVE:

Art.1º. Fica dispensado o Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Conselho Municipal do Idoso de Araxá e a "Associação Lar Ebenézer", organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito

privado (CNPJ: 07.331.925/0001-64), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CMIA, em razão da urgência na realização de despesas necessárias à continuidade dos serviços de assistência social prestados pela entidade aos idosos por ela acolhidos na modalidade de internação de longa permanência, caracterizando-se situação emergencial e excepcional ante a iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, em conformidade com o disposto nos artigos 30, I e VI, e 32, caput e § 1º, da Lei federal n.º 13.019/2014, e nos artigos 38, I e IV, e 40, § 2º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2.016.

Art. 2º. Fica aprovada a liberação do valor de R\$ 323.847,04 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) dos recursos depositados no Fundo Municipal do Idoso com a finalidade de celebrar o referido Termo de Fomento entre o CMIA e "Associação Lar Ebenézer", conforme plano de trabalho apresentado e anexado ao Ofício n.º 010/2018 da Associação Lar Ebenézer, o qual foi aprovado pelo colegiado, cujo objeto se restringirá exclusivamente ao custeio das despesas constantes do mesmo.

Art. 3º. É requisito para a celebração e formalização do Termo de Fomento a que se refere esta Resolução a apresentação pela organização da sociedade civil da documentação exigida pelo artigo 34 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 36, § 1º, do Decreto Municipal n.º 2.229/2016.

Art. 4º. A parceria com a organização da sociedade civil autorizada por esta Resolução, mediante dispensa de Chamamento Público, reger-se-á pela Lei federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 2.229/2016, em conformidade com as normas a elas aplicáveis, inclusive no que se refere ao monitoramento, acompanhamento, controle e prestação de contas dos repasses dos recursos do Fundo Municipal do Idoso pelo CMIA para as finalidades a que se destinam, de acordo com o disposto nesta Resolução, sem prejuízo da observância das normas de direito público aplicáveis à gestão dos fundos especiais e ao controle interno e externo da Administração Pública.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 18 de abril de 2018.

SANDER CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente do CMIA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CONSIDERANDO a revogação do Certificado de Reconhecimento expedido pela Secretaria de Estado de Turismo à Associação do Circuito Turístico da Canastra;

CONSIDERANDO a renúncia da diretoria da Associação do Circuito Turístico da Canastra;

CONSIDERANDO a inexistência de atual diretoria da Associação do Circuito Turístico da Canastra;

CONSIDERANDO a inexistência de sede física da Associação do Circuito Turístico da Canastra;

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, que o Município de Araxá não mais ostenta a condição de associado da Associação do Circuito Turístico da Canastra.

Geraldo Lima Júnior
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

"Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública"									
A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirarem seus veículos do logradouro público, sob as penas da Lei.									
PLACA	UF	Marca	Modelo	FAB.	ENDEREÇO	Bairro	Situação	Data	
1	HHI - 5870	MG	FORD	KA	2011	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018
2	BLO - 7806	MG	VW	Santana	1990	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018

3	GMW - 9549	MG	FORD	Corcel	1982	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018
4	GTG - 9910	MG	FIAT	TIPO	1995	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018
5	GOO - 0297	MG	FORD	Escort	1986	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018
6	GNB - 7424	MG	VW	GOL	1986	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018
7	GLR - 07 19	MG	GM	Monza	1987	R Func. Jose Guerra, 235	Fco Duarte	Abandonado	16/04/2018

Araxá, 16 de Abril de 2018.
Vinicius Diego Lopes Matos
Assessor de Trânsito e Transporte – SESUC